

44761 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44761_23.jpg
 44762 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44762_24.jpg
 44762 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44762_25.jpg
 44762 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44762_26.jpg
 44762 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44762_27.jpg
 44762 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44762_28.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_29.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_30.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_31.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_32.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_33.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_34.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_35.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_36.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_37.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_38.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_39.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_40.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_41.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_42.jpg
 44763 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44763_43.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_44.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_45.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_46.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_47.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_48.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_49.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_50.jpg
 44769 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44769_51.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_52.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_53.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_54.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_55.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_56.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_57.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_58.jpg
 44770 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44770_59.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_60.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_61.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_62.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_63.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_64.jpg
 44771 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_44771_65.jpg
 611466963

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso (extrato) n.º 9506/2018

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 46.º da mesma Lei, torna-se público que foi concluído com sucesso, o período experimental na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do trabalhador a seguir indicado:

Nádia Margarida Gestosa de Sousa Gomes — Assistente Operacional

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais na carreira e categoria.

25 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís dos Santos Fernandes*.

311459705

FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS

Aviso n.º 9507/2018

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal realizado nos termos do disposto na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201801/0422, de 30 de janeiro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de junho de 2018, para o exercício de funções de assistente técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5, da tabela única da carreira de assistente técnico, correspondente a 683,13 €, com o seguinte trabalhador:

Nuno Miguel Galrote Galvão.

O trabalhador está dispensado de prestar período experimental, por aplicação do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

26 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Manuel António Calado*.

311457826

FREGUESIA DE CABAÇOS E FOJO LOBAL

Aviso (extrato) n.º 9508/2018

Procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional — Cantoneiro de limpeza, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitada na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201805/0268, foi homologada em reunião de Órgão Executivo no dia 22 de junho de 2018, encontrando-se publicitada em local visível e público das instalações da Freguesia.

25 de junho de 2018. — O Presidente da Freguesia de Cabaços e Fojo Lobar, *Manuel Lopes de Barros*.

311457712

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CORTIÇADAS DE LAVRE E LAVRE

Aviso n.º 9509/2018

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais/ Cantoneiro de Limpeza e um Assistente Operacional/Coveiro.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que, por

deliberação da Junta da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, em reunião de 7 de março de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de três postos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa do Pessoal desta Junta de Freguesia, de dois Assistentes Operacionais/Cantoneiro de limpeza e um Assistente Operacional/Coveiro.

2 — Para ocupação dos referidos postos de trabalho, não se encontram constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia nem na Direção Geral da Qualificação dos Trabalhos em Funções Públicas.

3 — Local de Trabalho — área da União de Freguesias da Freguesia de Cortiçadas de Lavre e Lavre e outros locais que possa ser necessário.

4 — Caracterização dos postos de trabalho de dois Assistentes Operacionais/ Cantoneiros: Realizar funções de natureza executiva, de carácter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis; Executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; Responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia; Colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; Auxiliar na execução de cargas e descargas; Realizar tarefas de arrumação e distribuição; Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos, nomeadamente trabalhos gerais de carpintaria, manutenção de espaços verdes, limpeza de vias, sarjetas e sumidouros, pequenos trabalhos de construção civil, em escolas, vias, mobiliário urbano e todas as que a Junta entender como essencial para a prossecução das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos Acordos de Execução e nos Acordos Interadministrativos com a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

5 — Caracterização do posto de trabalho de um Assistente Operacional/Coveiro: Manusear equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos necessários à execução de trabalhos; Execução de trabalhos de manutenção e reparação nos edifícios e equipamentos propriedade da autarquia e/ou sob sua gestão; Vigilância das instalações propriedade da autarquia e/ou gestão, designadamente a abertura e fecho das instalações sempre que se mostre necessário e observando os procedimentos de segurança; Realização de trabalhos de limpeza e manutenção do cemitério e zonas envolventes; Realização de todos os serviços de cemitério; Organização e atualização do livro de inumações no cemitério; Proceder a abertura de covais; Execução de inumações, transladações, exumações e outros serviços próprios dos cemitérios; Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

6 — Competências específicas dos postos de trabalho: Responsabilidade e compromisso com o serviço, organização e método de trabalho.

7 — Posição Remuneratória de referência — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será feita numa das posições remuneratórias da categoria, e objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LFTP, conjugado com a portaria n.º 1553-C/2018 de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 1, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 580,00€ da tabela remuneratória única.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LFTP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, para Assistentes Operacionais Cantoneiros:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

- f) Ser titular de carta de condução de ligeiros de passageiros
- g) Ser titular de habilitação para transporte coletivo de crianças (preferencial).

8.2 — Requisitos gerais — constantes do artigo 17.º da LFTP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, para Assistente Operacional Coveiro:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção Internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Ser titular de carta de condução de ligeiros de passageiros;
- g) Ser titular de carta de trator.

9 — Não podem ser admitidos/as Candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados/as na carreira, titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Nível habitacional exigido: Escolaridade obrigatória conforme a idade; (Até 31 de dezembro de 1966 — 4.º ano de escolaridade; Entre 1 de janeiro de 1967 a 31 de dezembro de 1980 — 6.º ano de escolaridade; A partir de 1 de Janeiro de 1981 — 9.º ano de escolaridade)

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio de utilização obrigatória, disponível no site www.ufcorticadaselavre.pt ou nos serviços administrativos da Junta e entregue pessoalmente durante o horário normal de funcionamento, em suporte de papel ou remetido pelo correio, com aviso de receção, para a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, sito na Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 66, 7050-467 Lavre, até ao termo do prazo fixado, não sendo admitida a formalização de candidatura por via eletrónica.

12 — Documentação exigida:

12.1 — Juntamente com o formulário tipo devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão de cidadão, ou do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação fiscal;
- b) Fotocópia de certidão de habilitações literárias;
- c) Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público têm de apresentar declaração de vínculo.

12.2 — Os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LFTP, para além da documentação referida em 8.1 e em 8.2, devem entregar:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Declaração de entidade/serviço onde se encontra a exercer as funções descritas na caracterização do posto de trabalho e classificação obtida nos últimos três anos a nível de desempenho, quando aplicável;
- c) Fotocópias das certidões das ações de formação frequentadas e indicadas no *Curriculum Vitae*.

13 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação do documento comprovativo das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu *curriculum vitae*. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do procedimento concursal. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

15 — Método de seleção — Assistentes operacionais /Cantoneiros

15.1 — São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) e um método de seleção facultativo (Entrevista Profissional de seleção).

a) A prova de conhecimentos (PC) específicos será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 50 % na valorização final. Consistirá na limpeza de valas, sumidouros, espalhamento de saibro e poda de árvores. Serão avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas (0 a 5); celeridade e qualidade de realização das tarefas (0 a 5); segurança na execução (0 a 5) e grau de conhecimentos demonstrados (0 a 5).

b) A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido

e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valorização e a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento serão efectuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

OF — Ordenação Final

PC — Prova de conhecimentos

AP — Avaliação psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

15.2 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 15.1.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Definida na alínea c) do ponto 15.1.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

e) Em situação de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseadamente os métodos de seleção.

16 — Método de seleção — Assistente Operacional/Coveiro.

16.1 — São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios (Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica) e um método de seleção facultativo (Entrevista Profissional de seleção).

a) A prova de conhecimentos (PC) específicos será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 50 % na valorização final. Consistirá na abertura de uma sepultura, guarda de ossadas e tratamento dos espaços envolventes das sepulturas. Serão avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas (0 a 5); celeridade e qualidade de realização das tarefas (0 a 5), segurança na execução (0 a 5) e grau de conhecimentos demonstrados (0 a 5).

b) A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

c) A entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valorização e a ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC (50 \%) + AP (25 \%) + EPS (25 \%)$$

OF — Ordenação Final

PC — Prova de conhecimentos

AP — Avaliação psicológica

EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

16.2 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de seleção a optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 16.1.

a) A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

c) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Definida na alínea c) do ponto 16.1.

d) Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC (45 \%) + EAC (25 \%) + EPS (30 \%)$$

OF — Ordenação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de avaliação de Competências

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

e) Em situação de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16.3 — De acordo com o artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterado pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, poderá utilizar-se faseadamente os métodos de seleção.

17 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Junta. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c), ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público dos edifícios da Junta de Freguesia (Cortiçadas de Lavre e Lavre) e disponibilizado na página eletrónica da Autarquia, sendo ainda publicado em aviso na 2.ª série do *Diário da República* com a informação sobre a sua publicitação.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Diploma supramencionado.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, (a partir da data da publicação no DR), na página eletrónica da Junta de

Freguesia da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 — Prazo de validade: Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada pela portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

24 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro.

25 — Composição do Júri: António Danado (Presidente), advogado, da António Danado Rita Henriques & Associados — Sociedade de Advogados RL, com que a Junta de Freguesia detém uma Avença, Isabel Maria Pirata Arranja Gordo (1.ª Vogal), assistente técnica da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, Joaquim Ernesto Minho Abelha (2.ª Vogal), assistente operacional da União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, Joaquim Jorge Lameiras Pascoal (1.º Vogal suplente), assistente técnico da União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, António Manuel Janeiro Ferreira (2.º Vogal suplente), assistente operacional da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

26 de junho de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, *José Maria Barroso Fernandes*.

311457445

FREGUESIA DE OLIVAIS

Aviso n.º 9510/2018

Consolidação definitiva de mobilidade entre órgãos

De acordo com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Junta de Freguesia de Olivais, em reunião de 25 de maio de 2018, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *e*), do artigo 19.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o disposto no artigo 99.º-A do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE de 2017), a consolidação da mobilidade entre órgãos e atendendo a que se encontram reunidos todos os requisitos do n.º 2 do citado art.º 99.º-A:

Rui Filipe Ferreira da Silva, consolidação da mobilidade entre órgãos, na categoria de assistente técnico, 1.ª posição, 5.º nível remuneratórios, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2018;

15-06-2018. — A Presidente, *Rute Lima*.

311431095

FREGUESIA DE QUELFES

Aviso n.º 9511/2018

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto no âmbito da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (doravante PREVP), para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201803/0195, e após aceitação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com Celeste Maria Silva Morais, com data de início a 01 de julho de 2018 e com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única para a carreira e categoria de Assistente Técnico. Nos termos do artigo 11.º do PREVP, a trabalhadora encontra-se dispensada do período experimental de 180 dias, estipulado pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, pois o tempo de exercício de funções numa situação de vínculo precário foi de 10 anos e 11 meses e 28 dias.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Miguel Januário Covas Dimas*.

311473629

FREGUESIA DE REPESES E SÃO SALVADOR

Aviso n.º 9512/2018

Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação nos procedimentos concursais de regularização extraordinária de vínculos precários, foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os candidatos abaixo mencionados:

Maria de Lurdes Nogueira Peres Marques para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Área Administrativa Posição Remuneratória 1, Nível 5, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018;

De acordo com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro é dispensado o período experimental dos referidos contratos.

2 de julho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Domingos de Abreu Coelho*.

311475257

FREGUESIA DE SÁTÃO

Aviso n.º 9513/2018

Lista unitária de ordenação final — Homologação

Para efeitos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os(as) candidatos(as) do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Assistente Técnico, publicado pelo Aviso n.º 9981/2017, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 29 de agosto, da homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho datado de 8 de junho de 2018, que a mesma se encontra afixada para consulta no átrio do edifício da Junta de Freguesia de Sátão, sito na Rua 25 de abril, n.º 11, em Sátão e disponibilizada na página eletrónica, em www.freguesiadesatao.pt.

11 de junho de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Sátão, *Dr. António José Filipe Carvalho*.

311459624

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)

Aviso n.º 9514/2018

Procedimento concursal comum para regularização extraordinária de vínculos precários — Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que o Executivo da União das Freguesias de Setúbal, por deliberação de 21 de junho de 2018, homologou a lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada encontra-se afixada nas instalações da Sede e dos Polos de S. Julião e de Nossa Sra. da Anunciada da União das Freguesias de Setúbal e na página eletrónica da autarquia em <http://www.uf-setubal.pt>.

25 de junho de 2018. — O Presidente da União das Freguesias de Setúbal, *Rui Manuel do Rosário Canas*.

311458911